

DECRETO Nº 038/2018

CERTIDÃO
Certifico que o (a) presente

Decreto
Foi publicado no placar da
Prefeitura em 24/05/18

CERTIDÃO

Certifico que em um comprimento ao princípio constitucional da publicidade e a Lei de Acesso à Informação, PUBLICUEI o presente no site eletrônico do Município de Buriti Alegre - GO, 24/05/2018

Vinicius Alves Mendonça
Assessor Jurídico Especial
OAB/GO 38.342

Buriti Alegre de 24 de Maio de 2018.

"Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para economia de combustível em razão da greve dos caminhoneiros."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 93 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a atuação da Administração Pública Municipal é pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando que conforme noticiado na imprensa nacional, existe diversos bloqueio nas rodovias federais e estaduais, o que impossibilita inclusive o transporte de combustível e a passagem de ônibus e caminhões;

Considerando informação verbal enviado pela empresa responsável pelo abastecimento das frotas municipais, que comunica a previsão para falta de combustível já no dia de amanhã (25.05.2018);

Considerando que tal medida tem por objetivo manter os serviços público essenciais e de urgência no Município de Buriti Alegre;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a paralisação dos veículos da frota municipal, inclusive os de Transporte Escolar (Universitário, Infantil e Fundamental), até que seja normalizado o abastecimento de combustível no Município de Buriti Alegre.

§ Único – Em razão da paralisação do transporte escolar, fica determinada à Secretaria Municipal de Educação a reposição das matérias aos alunos que forem prejudicados;

Art. 2º. Fica autorizado apenas o abastecimento dos veículos que fazem transporte de paciências de urgência, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito (24.05.2018).